



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 030/2022

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 004/2021
EMPRESA: C B DE LIMA-ME/ CNPJ 12.525.624/0001-01.
ADITIVO: Termo aditivo de prazo e valor

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 25 de julho de 2022 o processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes, referente aos aditivos de prazo e valor do contrato de Nº 068/2021. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA TEMPORÁRIA/BENEFÍCIO EVENTUAL, NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos aditivos está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 370/2022 – SETRINS (fl. 127);
- Ofício Nº 063/2022 – SETRINS (fl. 128);
- Ofício Nº 063/2022 – C B DE LIMA fl. 129);
- Justificativa (fl. 130);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 131);
- Parecer jurídico Nº 162/2022 (fls. 132 a 134);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 068/2021 do Pregão Eletrônico Nº 004/2021 (fl. 135);
- Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 068/2021 do Pregão Eletrônico Nº 004/2021 (fls. 136 e 137);
- Publicação dos extratos de aditivo no diário oficial dos municípios do estado do Pará (fl. 138);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos aditivos conforme disposto no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 25 de julho, 2022.

Helen B. P. de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022